



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e infraestrutura - SMAI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 08/2026/SMAI

Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

A presente contratação tem por objeto a abertura de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, aduelas de concreto e meio-fio de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura, visando à execução de obras de infraestrutura, construção, ampliação, recuperação e manutenção de redes de drenagem pluvial, sistemas de drenagem, bueiros, galerias de águas pluviais e demais obras de saneamento básico executadas pelo Município.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por materiais empregados nas intervenções de infraestrutura urbana e rural, indispensáveis para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenir alagamentos, erosões, assoreamentos e deterioração das vias públicas, além de proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e conservação do patrimônio público. Os materiais também serão utilizados na implantação e manutenção de projetos de saneamento básico, especialmente na construção e adequação de sistemas de drenagem, bueiros, travessias e demais estruturas hidráulicas necessárias ao atendimento das demandas da população e ao desenvolvimento da infraestrutura municipal.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente, por permitir que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, assegurando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, redução de custos com armazenamento, minimização de perdas decorrentes de estoque e garantia da disponibilidade dos materiais sempre que houver necessidade de intervenção.

A contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura, evitando a paralisação de obras e serviços essenciais relacionados à drenagem pluvial, ao saneamento básico e à manutenção da infraestrutura urbana e rural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, para a preservação do patrimônio público e para o desenvolvimento do Município.

Para atendimento da demanda identificada, busca-se realizar a contratação em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade licitatória e os procedimentos legalmente aplicáveis, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO II)

A abertura de licitação para aquisição dos itens citados acima está dentro das competências da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura conforme consta na Lei nº 6.177, de 6 de dezembro de 2024:

“Art. 102. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura...; desenvolver e executar projetos de rede de água no interior do município...; construir redes de drenagem, bueiros, pontilhões e pontes em vias urbanas...; construir redes de drenagem, bueiros, pontilhões e pontes em vias rurais...”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e infraestrutura - SMAI

Mesmo que o município não tenha um Plano de Contratação Anual a contratação é imprescindível para a continuidade do trabalho realizado pela secretaria, garantido assim a eficiência e progresso de obras já iniciadas e para o início de outras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO (INCISO III)

Os objetos a serem licitados são tubos de concreto, aduelas de concreto e meio-fio para drenagem pluvial e projetos de saneamento e seguem as especificações técnicas emitidas no parecer técnico nº185/2026/SMPOP/DPE e memorial descritivo. (em anexo).

A empresa vencedora ficará responsável pela entrega dos materiais, tendo os custos com a carga, transporte e descarga por conta da mesma, bem como a garantia mínima, quanto a defeitos de fabricação.

O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade mínima desejada dos itens solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para entrega dos produtos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO IV)

As quantidades foram apuradas conforme o que foi empenhado no último registro de preço, PE nº21/2025 para os tubos de concreto. As aduelas e o meio-fio foram levantadas as quantidades conforme a demanda da Secretaria da Agricultura e Infraestrutura. Abaixo segue o levantamento de quantidades e valores que mostra-se economicamente viável para a Administração Pública, garantindo o fornecimento dos materiais necessários de acordo com as necessidades.

Item	Qnt.	Ref.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01.	100	UNID.	TUBO DE CONCRETO DN 200 MF - PS1	56,99	5.699,00
02.	100	UNID.	TUBO DE CONCRETO DN 300 MF - PS1	73,51	7.351,00
03.	200	UNID.	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 400 MF - PS1	85,20	17.040,00
04.	400	UNID.	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 600 MF - PS1	162,34	64.936,00
05.	50	UNID.	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 400 MF - PA1	125,94	6.297,00
06.	100	UNID.	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 600 MF - PA1	257,47	25.747,00
07.	600	UNID.	TUBO DE CONCRETO DN 800 MF PA1 - JR	407,09	244.254,00
08.	500	UNID.	TUBO DE CONCRETO DN 1000 MF - PA2 - JR	541,15	270.575,00
09.	500	UNID.	TUBO DE CONCRETO DN 1200 MF PA2 - JR	888,36	444.180,00
10.	15	UNID.	ADUELA DE CONCRETO ARMADO, PRÉ-MOLDADO, DIMENSÃO 2,00MX2,00M, MISULA 20CMX20CM, COMP. 1M, ESPESSURA 15CM	3.338,37	50.075,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e infraestrutura - SMAI

11.	20	UNID.	MEIO-FIO GUIA DE CONCRETO , PRÉ MOLDADO, COMP. 1M, ALT 30CM, BASE SUPERIOR 12CM , BASE INFERIOR 15SM (H,L1/L2)	58,71	1.174,20
TOTAL					1.137.328,75

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL (INCISO V E VI)

Considerando a natureza do objeto, evidenciada no Parecer Técnico nº185/2026/SMPOP/DPE e memorial descritivo, solicita-se a abertura de Registro de Preços para aquisição conforme a necessidade de utilização.

Solução 1 - Contratação de empresa para fabricação sob demanda

Viabilidade de mercado: A solução apresenta viabilidade de mercado, tendo em vista a existência de empresas especializadas na fabricação de artefatos pré-moldados de concreto sob encomenda. Entretanto, o número de fornecedores aptos a atender pedidos personalizados tende a ser menor em comparação ao mercado de produtos padronizados, podendo reduzir a competitividade do certame e aumentar os prazos de produção e entrega.

Viabilidade econômica: Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se menos vantajosa para a Administração. A fabricação sob demanda geralmente implica custos unitários mais elevados, decorrentes da produção específica para cada solicitação, da menor escala de fabricação e da necessidade de planejamento individualizado da produção. Além disso, a ausência de produtos disponíveis em estoque pode aumentar os custos logísticos e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.

Viabilidade operacional: Embora operacionalmente possível, esta alternativa apresenta limitações quanto ao atendimento das necessidades do Município. O tempo necessário para fabricação dos materiais após cada solicitação pode ocasionar atrasos na execução de obras programadas e dificultar o atendimento de demandas emergenciais, especialmente aquelas decorrentes de eventos climáticos ou da necessidade imediata de manutenção da infraestrutura. Dessa forma, a solução não oferece a agilidade necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente.

Solução 2 - Aquisição de artefatos pré-moldados de concreto junto a fornecedores especializados (Registro de Preços)

Viabilidade de mercado: A solução apresenta elevada viabilidade de mercado, considerando a existência de diversos fabricantes e fornecedores especializados na produção e comercialização de tubos de concreto, aduelas de concreto e meio-fio de concreto. Trata-se de materiais amplamente disponíveis no mercado, produzidos conforme normas técnicas aplicáveis e comercializados por empresas com capacidade de atendimento às demandas da Administração. A ampla oferta de fornecedores favorece a competitividade do certame, amplia as possibilidades de participação de licitantes e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas

Viabilidade econômica: Sob o aspecto econômico, esta solução é a mais vantajosa para a Administração. A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado conforme a demanda, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenagem e minimizando perdas decorrentes de materiais não utilizados. Além disso, a ampla concorrência entre fornecedores tende a proporcionar preços mais competitivos, assegurando melhor relação entre custo e benefício e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e infraestrutura - SMAI

Viabilidade operacional: A solução apresenta plena viabilidade operacional, pois permite que os materiais sejam fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura, garantindo maior flexibilidade na gestão das aquisições e atendimento tempestivo das demandas programadas e emergenciais. Os materiais serão empregados na construção, ampliação, recuperação e manutenção de redes de drenagem pluvial, bueiros, galerias, obras de saneamento e demais serviços de infraestrutura, assegurando a continuidade das atividades da Administração. A existência de fornecedores especializados, com capacidade logística para realizar as entregas nos prazos estabelecidos, reforça a viabilidade da solução adotada.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL. (INCISO VII E XIII)

A aquisição por meio de processo licitatório se mostra a alternativa mais adequada em comparação às demais soluções avaliadas neste estudo, por permitir padronização, economia de escala, transparência, eficiência administrativa e melhor controle orçamentário. Por essas razões, optou-se pela **solução 2**.

1- Contratação de empresa para fabricação sob demanda: menos vantajosa para a Administração. A fabricação sob demanda geralmente implica custos unitários mais elevados, decorrentes da produção específica para cada solicitação, da menor escala de fabricação e da necessidade de planejamento individualizado da produção.

2- Aquisição de artefatos pré-moldados de concreto junto a fornecedores especializados (Registro de Preços): mais vantajosa para a Administração. A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado conforme a demanda

Diante da análise realizada, conclui-se que a **Solução 2** é a que melhor atende ao interesse público, por apresentar maior vantajosidade sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica-se o princípio do parcelamento considerando a viabilidade da divisão do objeto em lotes, ampliando também a competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

Pretende-se, com o presente processo, gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com a disponibilidade ao gestor, de aquisição de tubos, aduelas e meio-fio de concreto conforme a demanda.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (INCISO X)

A SMAI designará servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Atuará como gestor do contrato firmado posterior ao processo licitatório:

Nome: Carlos Roberto Bestetti

Cargo/Função: Secretário da SMAI – Decreto nº 21.094/2025

Atuará como fiscal titular do contrato firmado posterior ao processo licitatório:

Nome: Hildebrando Machado

Cargo: Diretor do Departamento de Obras – Decreto nº 21.836/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e infraestrutura - SMAI

Atuará como fiscal substituto do contrato firmado posterior ao processo licitatório:

Nome: Thiago Ariel Corrêa Ortiz

Cargo: Operador de máquinas– Matrícula nº 2.258

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos mesmos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços. Assim, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de materiais reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos gerados durante o processo de logística;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.
-

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, temos como a viabilidade de aquisição, por registro de preços, dos itens referenciados como a solução para atendimento da demanda.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

São Borja/RS, 11 de agosto de 2026.

Greice Falcão Machado
Assessora Smai
Decreto nº 21.827/26

Carlos Roberto Bestetti
Secretário da SMAI
Decreto nº 21.094/2025

(X) Defiro
() Indefiro

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja/RS